Ano XI - Nº 4.712

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 19, 20 e 21 de Março de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara homenageia a Ordem DeMolay

Vereador Pedrinho Pepê presidiu sessão pelo dia dedicado à "maior organização juvenil do mundo"

Foto: Valdemiro Lopes



Uma sociedade que prima pela educação, informação e respeito. Assim o vereador Pedrinho Pepê (PMDB) classificou a Ordem DeMolay, organização secreta ligada à Maçonaria, homenageada por ele em sessão especial na Câmara Municipal, quinta-feira (17) à noite, no Plenário Cosme de Farias. **Leia mais na página 3**

Lei que proíbe venda de bebida em posto, de autoria do vereador Paulo Câmara, volta a vigorar

Leia mais na página 2

Foto: http://www.diariodaregiao.com.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Lei que proíbe venda de bebida alcoólica em posto volta a vigorar

Projeto do vereador Paulo Câmara veda a comercialização das 22h às 6h

Por determinação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ/BA), voltou a vigorar em Salvador a Lei nº 8.258/12, de autoria do vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente da Câmara, que proíbe a venda de bebida alcoólica em posto de gasolina das 22h às 6h. A lei foi suspensa em setembro de 2012 por um mandado de segurança em caráter liminar impetrado pelo Sindicato do Comércio de Combustíveis, Energias Alternativas e Lojas de Conveniência do Estado da Bahia (Sindicombustíveis).

A decisão do relator, desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva, foi acompanhada, por unanimidade, pela Corte, que considerou inconstitucional a ação do Sindicombustíveis. Derrubada a liminar, os postos já estão anunciando a nova regra, que já está em vigor.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Paulo Câmara

Autor do Projeto de Lei nº 249/11 que deu origem à lei, o vereador Paulo Câmara comemorou a decisão. "Considero acertada a determinação da Justiça, uma vez que há registros de violência em decorrência dessa prática e ainda porque muitas pessoas bebem nos postos e depois vão dirigir embriagadas, colocando em perigo a sua vida e a dos outros", justificou.

No entendimento de Paulo Câmara, a facilidade na aquisição de bebidas alcoólicas nestes locais e a deficiência na fiscalização da venda, tornam estes estabelecimentos atrativos para o consumo ilegal por menores de idade e ainda causam transtornos ao ambiente, como brigas, danos a equipamentos e até tráfico de drogas.

Foto: Divulgação



Educação em debate na audiência pública do PDDU

Discussão realizada pela Câmara ocorre nesta segunda-feira (21), às 8h30, no Centro de Cultura

Nesta segunda-feira (21), às 8h30, no Centro de Cultura da Câmara, acontece a 12ª audiência pública do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador. O tema do debate será educação. Conforme o cronograma, a Casa realizará 16 audiências, sendo quatro devolutivas.

As audiências públicas do Plano Diretor são transmitidas ao vivo pela TV Câmara, no canal aberto 61.4 e no canal fechado da operadora SIM, canal 10. A discussão também é traduzida em Libras (Língua Brasileira de Sinais).

A matéria urbanística (Projeto de Lei nº 396/2015 do PDDU) pode ser conferida na íntegra no Portal Transparência da Câmara (www.cms.ba.gov.br), que continua recebendo sugestões da população em geral para aprimorar o projeto do Plano Diretor de Salvador. Também no dia do debate o cidadão poderá apresentar propostas que serão analisadas por uma equipe técnica.

Ordem DeMolay é homenageada pela Câmara de Salvador

Sessão especial foi realizada com a presença de jovens da sociedade secreta e maçons

A sociedade secreta de princípios fraternais, filosóficos e filantrópicos e sem fins lucrativos, a Ordem DeMolay, foi homenageada em sessão especial, na noite de quinta-feira (17), no Plenário Cosme de Farias. A iniciativa da realização da solenidade para agraciar "a maior organização juvenil do mundo", de acordo com os próprios integrantes, partiu do vereador Pedrinho Pepê (PMDB).

Fundada em 18 de março de 1919 em Kansas City, Missouri, nos Estados Unidos, a Ordem DeMolay tem como objetivo formar jovens de 12 a 21 anos melhores cidadãos e líderes, através do desenvolvimento e fortalecimento da personalidade e enfatizando virtudes indispensáveis para a boa conduta social.

O propositor da homenagem tratou de enaltecer os ideais da Ordem DeMolay. "Participei de reuniões e me interessei muito. É uma sociedade que prima pela educação, informação e pelo respeito. Para mim, vai muito além disso. É um movimento cultural. Fico muito feliz em realizar essa sessão com esses jovens, que serão a semente do nosso futuro", afirmou Pepê.



Pedrinho Pepê presidindo a sessão especial

O vereador ainda lembrou que é autor da lei aprovada pela Câmara Municipal de Salvador e sancionada pelo prefeito ACM Neto, que institui o Dia Municipal DeMolay em 18 de março. O Dia Nacional DeMolay também é comemorado na mesma data.

A relação fraterna entre os jovens da Ordem Demolay e os maçons foi destacada pelo vereador Alfredo Mangueira (PMDB). "Acho muito importante a instituição da data municipal e a realização da sessão especial na Câmara Municipal de Salvador. A Ordem DeMolay contribui para a formação de jovens, cada um fazendo a sua parte pelo social em todo o Brasil. É o momento de lembrarmos das nossas raízes e dos episódios importantes da história do país em que os maçons tiveram participação decisiva, a exemplo da abolição da escravatura e da Independência do Brasil", disse Mangueira.


Jovens da Ordem Demolay e maçons no plenário da Câmara

Reconhecimento

Principal autoridade juvenil da Ordem DeMolay na Bahia, o mestre conselheiro estadual, João Pedro Vasconcelos, de 20 anos, destacou o papel cívico da sociedade secreta.

"Essa sessão é um reconhecimento ao legado social da Ordem Demolay. É uma forma de divulgar para quem não conhece o nosso movimento. O 18 de março tem um significado muito grande para nós. É uma data que nos remete às nossas raízes e aos cavaleiros templários", pontuou.

Maçom de 24 anos, Victor Caboré também enalteceu a homenagem feita pela Câmara Municipal de Salvador. "É extremamente importante para a gente. Com os problemas que estamos tendo na nossa sociedade, esse reconhecimento é fundamental. Com a realização desse evento todos os anos, levaremos para mais pessoas os nossos ideais", comemorou.

Inspiração

A Ordem Demolay é inspirada na vida e morte do nobre francês Jacques de Molay, 23º e último Grão-Mestre da Ordem dos Templários, morto em 18 de março de 1314 junto a três de seus preceptores por contestar as falsas acusações de prática de diversas heresias como infidelidade à Igreja, sodomia e adoração a ídolos. A sociedade possui cerca de 8 milhões de membros em todo o mundo e mais de 200 mil no Brasil.

O DeMolay que completa 21 anos de idade é denominado Sênior DeMolay, perde seu direito a voto e o de ocupar cargos efetivo e passa a poder acompanhar os trabalhos do capítulo através da "Associação DeMolay Alumni".



CESE realiza exposição sobre direitos das mulheres

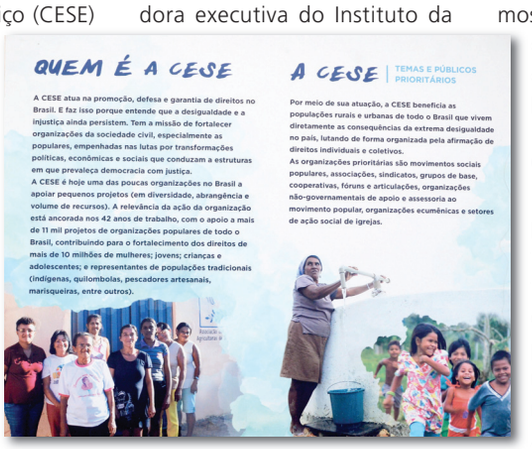
Mostra fotográfica fica em cartaz até o dia 31 de março no Centro de Cultura da Câmara



Fotos: Reginaldo Ipê



O Centro de Cultura da Câmara Municipal abriga, até o dia 31 de março, a exposição "Mulheres: Promoção e Igualdade de Direitos", realizada pela Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE) com articulação da Comissão da Mulher da Câmara Municipal. Ainda como parte das comemorações do Dia Internacional da Mulher, a mostra apresenta as lutas de indígenas, quilombolas, trabalhadoras rurais, ativistas, jovens e negras de todo o Brasil apoiadas pela CESE.



O público que visitar o Centro de Cultura, localizado ao lado do Elevador Lacerda, poderá conhecer, nas histórias de vida, experiências e realidades de mulheres como a coordenadora executiva do Instituto da Mulher Negra (Odara), Valdecir Nascimento, e da indígena Juvana Petyrhara, do povo Xakriabá de Minas Gerais, abordando a questão da intolerância religiosa, por exemplo. A mostra é composta por painéis com fotos e depoimentos com design gráfico da Bamboo Editora.

Coordenadoria

A CESE beneficia as populações rurais e urbanas de todo o Brasil que vivem diretamente as consequências da extrema desigualdade no país, lutando de forma organizada pela afirmação de direitos individuais e coletivos. Ao longo de 42 anos, a Coordenadoria já apoiou mais de 11 mil projetos de organizações populares de todo o Brasil, contribuindo para o fortalecimento dos direitos de mais de 10 milhões de mulheres.

Nos últimos 15 anos, a CESE apoiou 957 projetos voltados ao fortalecimento de direitos desse público, beneficiando mais de 520 mil mulheres, nas áreas de cultura e comunicação, desenvolvimento econômico, direitos humanos, articulação ecumênica e cooperação interreligiosa, educação, fortalecimento institucional, meio ambiente e saúde popular. Só em 2015, a CESE destinou R$ 638 mil para o apoio de 75 projetos, alcançando 38 mil mulheres.

Vado Malassombrado visita general Artur Costa Moura

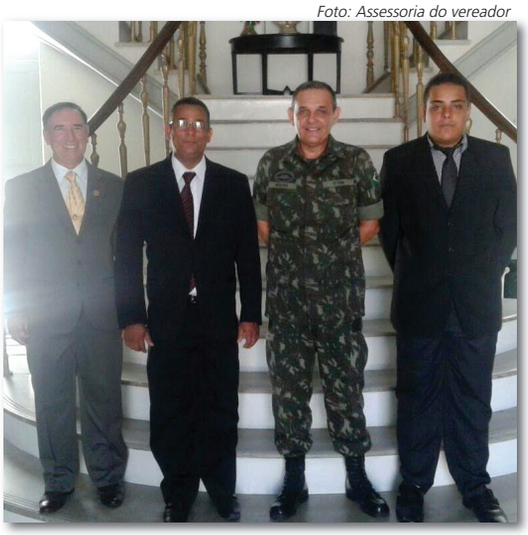
Encontro com o comandante da 6ª Região Militar aconteceu no Quartel dos Aflitos

O vereador Vado Malassombrado (DEM) visitou, na quarta-feira (16), o general Artur Costa Moura, comandante da 6ª Região Militar. O encontro aconteceu no Quartel dos Aflitos, no Centro de Salvador.

Conforme o legislador, que destacou a competência do general Moura, a visita foi bastante agradável. "Além de competente e querido por todos do nosso honroso Exército, é uma pessoa muito atenciosa", enfatizou.

Vado Malassombrado visitou o quartel acompanhado de um de seus assessores, Lucas Moreira, que serviu a corporação e teve sua atuação destacada pelo oficial. No final, o general agradeceu a presença do vereador e colocou o espaço à disposição para outras visitas.

Foto: Assessoria do vereador



Gerado Jr. fiscaliza reforma de quadra esportiva do Calabar

Vereador intermediou pedido da população junto à Prefeitura de Salvador

Líder do Partido Solidariedade da Câmara Municipal de Salvador, o vereador Geraldo Júnior esteve na quinta-feira (17), no bairro do Calabar, para conferir o resultado da requalificação da quadra esportiva, localizada na Rua Alaide Ribeiro. Ele foi o interlocutor da comunidade com o secretário municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Bruno Reis, e o prefeito ACM Neto, para que a revitalização acontecesse.



Foto: Assessoria do vereador

"A quadra esportiva era um dos assuntos que a comunidade do bairro mais se queixava. Estava abandonada e não existia ao menos um local específico para o lazer. Fico feliz em ter conseguido ajudar nessa demanda e estarei sempre disponível para o que a população precisar", afirmou o vereador.

Para Geraldo Jr., a partir de agora os moradores do bairro terão mais qualidade de vida. "Esta ação é muito importante para mim, já que tenho muito carinho por todos aqui. Tenho plena certeza que a requalificação da quadra será de grande proveito para a comunidade do Calabar. Esta é uma luta que estamos batalhando desde março do ano passado e é com grande satisfação que hoje posso dizer que este sonho se tornou realidade", finalizou.

Suíca fiscaliza ações da Limpurb no Vale das Pedrinhas

Vereador pede mais atenção nas áreas de saúde, educação e limpeza urbana no bairro

Ação realizada pela Limpurb na manhã de quarta-feira (16), para a retirada de lixo e roçagem na entrada do Vale das Pedrinhas, foi umas das solicitações feitas pelo vereador Suíca (PT) junto aos órgãos da prefeitura para que o bairro do Nordeste de Amaralina receba mais atenção nas áreas de saúde, educação e limpeza urbana.



Foto: Assessoria do vereador

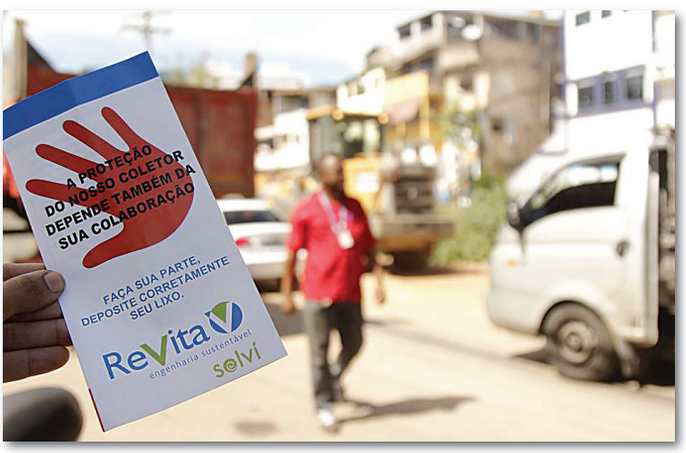
Segundo o vereador, esta é a primeira de uma série de ações que a Prefeitura de Salvador se comprometeu a fazer na comunidade. "Venho alertando a prefeitura sobre a problemática do lixo no complexo do Nordeste de Amaralina. Trata-se de um bairro de pessoas trabalhadoras que não merecem conviver no meio do lixo. Estive com o presidente da Limpurb, Tiago Correia, que se comprometeu em realizar uma série de mutirões de limpeza nas localidades do bairro", afirmou.

Além da retirada do lixo, a empresa responsável pela limpeza urbana no Nordeste de Amaralina, a Revita, também enviou uma equipe de educação ambiental para o local, a fim de desenvolver um trabalho de conscientização na comunidade. "Temos dialogado com as associações, rádios comunitárias e lideranças para que atuem neste trabalho", declarou Suíca, que cobrou, também, a urbanização do canal do Vale das Pedrinhas.



Fotos: Antonio Queirós

Vereador Luís Carlos Suíca



CÂMARA MUNICIPAL

6ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 22 DE MARÇO DE 2016 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PV	02′
4	PDT	07′
5	PSL	02′
6	PMB	02′
7	PPS	05′
8	DEM	07′
9	PTB	02′
10	PR	02′
11	PT	07′
12	PTN	02′
13	PMDB	05′
14	PCdoB	05′
15	PP	02′

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de março de 2016.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 77/16

Considerando que o carnaval de Salvador é a maior festa de rua do planeta, atraindo, todos os anos, milhares de turistas brasileiros e estrangeiros para aproveitarem os seus 7 dias de folia;
considerando que, embora o seu início tenha se dado dezenas de anos antes, o carnaval de Salvador teve um grande marco em 1950, quando Adolfo Dodô Nascimento e Osmar Álvares Macêdo, mais conhecidos como Dodô e Osmar, criaram a Fobica, calhambeque aberto adaptado para apresentações musicais, na qual decidiram sair pelas ruas de Salvador com um motorista, para tocarem suas músicas, surgindo assim o trio elétrico;
considerando que em 1961 ocorreu o primeiro desfile em homenagem ao Rei Momo, personagem da mitologia grega que se tornou símbolo do carnaval baiano;
considerando o marco de libertação cultural e social ocorrida com a inserção da Praça Castro Alves no roteiro dos desfiles;
considerando, enfim, toda a evolução histórica dessa festa;
considerando a existência, em âmbito federal, de uma instituição, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), desdobramento da política nacional de museus posta em curso pelo ministro Gilberto Gil, em 2003, interessada na ampliação e qualificação dos espaços museológicos no país;
considerando toda a importância histórica, cultural e até mesmo econômica do carnaval para a nossa Cidade e o nosso Estado, é imprescindível que disponhamos de um museu que preserve a história desse grandioso patrimônio e que, além disso, promova a nossa cultura e economia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação do Museu do Carnaval, no Centro Histórico.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 78/16

Considerando que o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
considerando que a Lei Municipal nº 8550/2014 prevê que o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador;
considerando que o campo de futebol é um importante instrumento utilizado pela comunidade para a realização de diversos eventos esportivos, promovendo a prática esportiva e a socialização advinda desta, especialmente para a população jovem, e a fim de que seja assegurada a sua permanência naquela localidade, afastando possíveis especulações; Além do mais, é cada vez mais difícil encontrarmos áreas livres dentro do Município para implantação de campos de futebol, o que faz com que valorizemos ainda mais estes espaços;
considerando, por fim, que vale destacar que o patrimônio histórico, segundo Rodrigues, "é uma vertente particular da ação desenvolvida pelo Poder Público para a instituição da memória social." (Marly Rodrigues, 1996), e atualmente o patrimônio tem se estendido a todos os lugares ou atividades culturais levadas a cabo por grupos sociais, como Terreiros de Candomblé, Vilas Operárias, e até mesmo Campos de Futebol de Várzea.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento do campo do Bariri, no bairro do Engenho Velho da Federação, como Patrimônio Cultural do Município.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/16

Considerando que o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
considerando que a Lei Municipal nº 8550/2014 prevê que o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador;
considerando que o campo de futebol é um importante instrumento utilizado pela comunidade para a realização de diversos eventos esportivos, promovendo a prática esportiva e a socialização advinda desta, especialmente para a população jovem, e a fim de que seja assegurada a sua permanência naquela localidade, afastando possíveis especulações; Além do mais, é cada vez mais difícil encontrarmos áreas livres dentro do Município para implantação de campos de futebol, o que faz com que valorizemos ainda mais estes espaços;
considerando, por fim, que vale destacar que o patrimônio histórico, segundo Rodrigues, "é uma vertente particular da ação desenvolvida pelo Poder Público para a instituição da memória social." (Marly Rodrigues, 1996), e atualmente o patrimônio tem se estendido a todos os lugares ou atividades culturais levados a cabo por grupos sociais, como Terreiros de Candomblé, Vilas Operárias, e até mesmo Campos de Futebol de Várzea.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento do campo do Parque São Braz, no bairro da Federação, como Patrimônio Cultural do Município.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 80/16

Considerando que o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
considerando que a Lei Municipal nº 8550/2014 prevê que o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador;
considerando que o campo de futebol é um importante instrumento utilizado pela comunidade para a realização de diversos eventos esportivos, promovendo a prática esportiva e a socialização advinda desta, especialmente para a população jovem, e a fim de que seja assegurada a sua permanência naquela localidade, afastando possíveis especulações; Além do mais, é cada vez mais difícil encontrarmos áreas livres dentro do Município para implantação de campos de futebol, o que faz com que valorizemos ainda mais estes espaços;
considerando, por fim, que vale destacar que o patrimônio histórico, segundo Rodrigues, "é

uma vertente particular da ação desenvolvida pelo Poder Público para a instituição da memória social." (Marly Rodrigues, 1996), e atualmente o patrimônio tem se estendido a todos os lugares ou atividades culturais levadas a cabo por grupos sociais, como Terreiros de Candomblé, Vilas Operárias, e até mesmo Campos de Futebol de Várzea.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento do Campo do Tejo, no bairro de IAPI, como Patrimônio Cultural do Município.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 81/16

Considerando que o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
considerando que a Lei Municipal nº 8550/2014 prevê que o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador;
considerando que entre os patrimônios que constituem o capital cultural da Cidade do Salvador, o imaterial consta de relevância singular na memória coletiva da sociedade, diante disso, o forró, elemento significativo na produção artística e musical de Salvador necessita de igual atenção pelo poder público;
considerando a pertinência de garantir espaços producentes e asseguradores da identidade cultural baiana, visa-se no presente Projeto de Indicação, a escolha de imóvel no centro histórico, que detenha viabilidade para tal fim. Ressalta-se que o território indicado para implantação não provém de escolha aleatória, trata-se de espaço territorial urbano que concentra características originárias de nosso povo, além de se constituir como um campo frutífero para produção artística e de valorização identitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação da Casa do Forró no Centro Histórico.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 82/16

Considerando que a Mudança do Garcia é uma das mais tradicionais manifestações do Carnaval de Salvador, como espaço para protestos e reivindicações políticas;
considerando que, segundo historiadores, a tradição do bloco teve início nas primeiras décadas do século XX, perdurando até os dias atuais como um dos grandes momentos da festa momesca, sobretudo, no que tange à preservação de seu caráter popular, criativo e livre de segregações, onde, de fato, reside o verdadeiro significado da festa.
Tratando-se de momento singular e ao mesmo tempo plural em sua composição, a Mudança do Garcia se renova a cada ano, mas mantendo seus aspectos originários, constituindo-se num grande movimento popular, uma vez que abre espaço para a manifestação de cada cidadão e cidadã, sejam elas através de mensagens imagéticas, literárias em formato de pequenos textos, não-verbais, como a produção de fantasias, máscaras e representações simbólicas, sempre remetendo a conteúdos políticos de todas as esferas.
Considerando que a Mudança é uma agremiação carnavalesca sem cordas, com pequena coordenação da associação dos moradores, aberto a outros blocos e grupos formais e informais e aos mais diversos públicos, deve-se, portanto, garantir o instituto do tombamento afim de reconhecimento do seu valor histórico, artístico e cultural, inserindo-a no rol dos bens protegidos por regime jurídico especial sob tutela pública;
considerando que a Mudança do Garcia, para além de suas características essenciais vinculadas à festa do Carnaval, necessita do comprometimento do poder público para sua preservação, tendo em vista que o bloco se constitui como patrimônio imaterial de todos (as) os (as) baianos (as);
considerando a relevância histórica, artística e cultural da Mudança do Garcia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento da Mudança do Garcia como patrimônio cultural imaterial.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 83/16

Considerando que o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
considerando que a Lei Municipal nº 8550/2014 prevê que o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador;
considerando a importância do samba nas produções musicais e artísticas não só em Salvador, mas em todo território nacional; este ano de 2016 em particular, onde se comemora o centenário do primeiro samba lançado, festividade que foi homenageada no Carnaval de Salvador deste ano; e as contribuições feitas pelos artistas e músicos para expansão e divulgação do ritmo e suas ramificações, cultura que até hoje permanece e se resignifica ao longo do tempo, fazendo parte de forma inconteste do nosso cotidiano, e, em especial, do soteropolitano;
considerando que as expressões culturais produzidas a partir do samba e suas variações fazem parte da memória do baiano, juntamente com seus artistas e expoentes, a implantação do Terreiro do Samba propõe concentrar num espaço rico de elementos étnicos de nossa diáspora como o Pelourinho, atividades voltadas para valorização e difusão dos cenários de produção musical na Cidade, bem como conferências e palestras que versem sobre a temática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação do Terreiro do Samba, no centro histórico da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 84/16

Considerando que o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
considerando que a Lei Municipal nº 8550/2014 prevê que o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador;
considerando que o campo de futebol é um importante instrumento utilizado pela comunidade para a realização de diversos eventos esportivos, promovendo a prática esportiva e a socialização advinda desta, especialmente para a população jovem, e a fim de que seja assegurada a sua permanência naquela localidade, afastando possíveis especulações; Além do mais, é cada vez mais difícil encontrarmos áreas livres dentro do Município para implantação de campos de futebol, o que faz com que valorizemos ainda mais estes espaços;
considerando, por fim, que vale destacar que o patrimônio histórico, segundo Rodrigues, "é uma vertente particular da ação desenvolvida pelo Poder Público para a instituição da memória social." (Marly Rodrigues, 1996), e atualmente o patrimônio tem se estendido a todos os lugares ou atividades culturais levadas a cabo por grupos sociais, como Terreiros de Candomblé, Vilas Operárias, e até mesmo Campos de Futebol de Várzea.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento do campo do Lasca, no bairro da Ribeira, como Patrimônio Cultural do Município.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/16

Considerando que o art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
considerando que a Lei Municipal nº 8550/2014 prevê que o patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas no Município de Salvador;
considerando que o campo de futebol é um importante instrumento utilizado pela comunidade para a realização de diversos eventos esportivos, promovendo a prática esportiva e a socialização advinda desta, especialmente para a população jovem, e a fim de que seja assegurada a sua permanência naquela localidade, afastando possíveis especulações; Além do mais, é cada vez mais difícil encontrarmos áreas livres dentro do Município para implantação de campos de futebol, o que faz com que valorizemos ainda mais estes espaços;
considerando, por fim, que vale destacar que o patrimônio histórico, segundo Rodrigues, "é uma vertente particular da ação desenvolvida pelo Poder Público para a instituição da memória social." (Marly Rodrigues, 1996), e atualmente o patrimônio tem se estendido a todos os lugares ou atividades culturais levadas a cabo por grupos sociais, como Terreiros de Candomblé, Vilas Operárias, e até mesmo Campos de Futebol de Várzea.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento do Campo do Águia do Norte, no bairro de São Gonçalo, como Patrimônio Cultural do Município.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/16

As atividades de comércio e serviço realizadas na faixa de areia da orla marítima de Salvador geram emprego e renda, impulsionam diferentes ramos do fornecimento de utensílios e equi-

pamentos – como toldos, copos, gelo – à produção de alimentos e bebidas. Asseguram o sustento de centenas de famílias e se configuram como componentes importantes do cenário econômico e social do Município.
Esse é um quadro característico de cidades que possuem belo litoral, com infraestrutura básica para acolher turistas e habitantes locais. No Município do Rio de Janeiro, por exemplo, de acordo com estimativas do Sebrae, o comércio e os serviços formais e informais nas praias movimentam, pelo menos, R$ 7 bilhões por ano.
Ocorre que o segmento – cujos principais personagens são pequenos empreendedores com capacidade de investimento reduzida e trabalhadores de parcos recursos financeiros – sente os efeitos da atual recessão econômica do País, que já é, segundo analistas, uma das mais longas e intensas dos últimos 25 anos.
O IBGE acaba de divulgar que a produção e a renda do Brasil encolheram por quatro trimestres consecutivos em 2015, encerrando o ano 3,8% menores. A crise se aprofunda, marcada por escândalos de corrupção, paralisia no Governo e no Congresso, inflação e desemprego em alta e confiança no chão – já que o setor produtivo e consumidores estão pessimistas com o futuro da economia.
As projeções indicam expressiva deterioração do mercado de trabalho. No Brasil, o índice de desemprego sobe desde o início do ano passado e, para especialistas, o fechamento de vagas temporárias após o Natal e a recessão devem levar a taxa a 10% no primeiro trimestre de 2016.
Em Salvador e Região Metropolitana, o desemprego em janeiro de 2016, segundo pesquisa da Superintendência de Estudos Econômicos, alcançou 19,1% da população economicamente ativa, a despeito dos esforços da atual administração da capital para superar déficit histórico de políticas de estímulo à geração de emprego e renda, atração de negócios e qualificação profissional.
Em Salvador, as reformas administrativas e fiscais implementadas desde 2013 possibilitaram o incremento das receitas, maior capacidade de investimento e eficácia na gestão dos gastos públicos. Obviamente, a concentração desses esforços minimizou os efeitos da devastadora crise nacional sobre as finanças municipais.
Ainda assim, é plausível supor que micro e pequenos empresários e trabalhadores sofrem as consequências da grave recessão que assola o País. Diante da alta dos preços e da ameaça de desemprego, a população segura os gastos e a atividade comercial patina. Contingente significativo de pessoas é demitido e procura alternativas para a subsistência no mercado informal, aumentando a concorrência em setores já saturados.
No atual cenário, tenho acolhido incontáveis apelos de pessoas que desenvolvem atividades econômicas na faixa de areia da orla marítima de Salvador, em especial de barraqueiros, para que sejam adotadas medidas que suavizem os efeitos da crise financeira sobre o setor.
Nos últimos anos, intervenções da Prefeitura têm provocado melhoria substantiva da infraestrutura dos cerca de 50 km da orla da Cidade, impulsionando a atração de turistas e soteropolitanos e dando novo fôlego às atividades econômicas da região.
Sugiro, então, por meio do presente Projeto, que, em paralelo, seja concedida a isenção – durante a baixa estação, que corresponde ao período de maio a agosto – da contribuição mensal que precisam pagar à Prefeitura aqueles que exploram atividades de comércio e serviços na faixa de areia da orla marítima, como disposto no art. 4º do Decreto nº 24.422, de 5 de novembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que apresente à Câmara Municipal, Projeto de Lei que disponha sobre a isenção fiscal das atividades econômicas de comércio e serviços na faixa de areia da orla marítima, durante a baixa estação, que corresponde ao período de maio a agosto.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/16

Para se tornar uma cidade melhor, seguindo a trajetória de avanços recentes, Salvador precisa equacionar um sério desafio: assegurar vida saudável e digna aos animais comunitários – aqueles que, mesmo não domiciliados, se encontram inteiramente integrados ao cotidiano das comunidades e mantêm vínculos de dependência e laços de afeto recíproco com humanos.
Em diversos bairros, pessoas acolhem cães e gatos em situação de rua, mesmo sem abrigá-los em suas casas. Propiciam cotidianamente carinho, alimentação e cuidados veterinários, tentando reverter um quadro histórico de abandono, com recursos próprios, na ausência de uma ação efetiva dos Poderes Públicos.
Assim, é sensato propor que a Prefeitura, que tem se mostrado comprometida com a política de atenção aos animais – com a ampliação das castrações gratuitas, criação das Kombichos e outras ações importantes –, providencie a instalação de pequenas casas para cães e gatos comunitários, feitas com material reciclado, resistente e em sintonia com a paisagem urbana. O intuito é proteger os animais da ação do sol, da chuva e do frio, na orla marítima e diversos outros pontos da Cidade.
Acionadas, Ongs de proteção animal podem atuar como parceiras e desempenhar papel crucial nesse processo, auxiliando o trabalho de assistência, identificação e controle da população de cães e gatos em situação de rua, que precisa ser castrada, vermifugada, vacinada e receber assistência veterinária do Executivo Municipal.
Recentemente, o Município de Nilópolis, no Rio de Janeiro, deu notável exemplo de inclusão e solidariedade. A Prefeitura instalou pequenos abrigos para animais, feitos com garrafas pet e madeira, em diversos pontos da Cidade. Como já era prática corriqueira, pessoas sensíveis se comprometem a alimentá-los e promovem a adoção responsável.
É oportuno assinalar que certos animais, assim como os humanos, são seres sencientes, capazes de experimentar dor, sofrimento, prazer, pois possuem sistema nervoso e cérebro, ou estrutura anatômica que desempenhe função similar. Não há, portanto, fundamento moral plausível que justifique tratamento desigual e renegue os animais a uma posição secundária na sociedade.
Além disso, é preciso ressaltar que a Constituição Federal dispõe, no art. 225, que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".
Já o art. 32 da Lei nº 9.605, de 1998, é incisivo ao estabelecer que é crime "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos". A pena é a detenção de três meses a um ano, e multa.
É evidente que a melhoria das condições de vida de cães e gatos comunitários será resultado da ação continuada e compartilhada da gestão municipal e da coletividade. Com política pública situada, gestores, Ongs de proteção e cidadãos conscientes, experimentando plenamente o sentido de comunidade, são capazes de consolidar Salvador como a capital da sustentabilidade, da solidariedade e do respeito a todas as formas de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de abrigos para animais comunitários, feitos com material reciclado e resistente, na orla marítima e diversos outros pontos da Cidade.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.
ANA RITA TAVARES

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 209/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº XXX/2016,

RESOLVE:

Declarar a servidora **Ana Carla Almeida Campos**, cad. 6.102, apta a Estabilidade no Cargo Efetivo de Analista Legislativo Municipal, da área de qualificação de **Treinamento e Desenvolvimento**, a partir de 21 de março de 2016.

Salvador, 18 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 210/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº XXX/2016,

RESOLVE:

Declarar a servidora **Danielle Maria de Jesus Brito**, cad. 6.101, apta a Estabilidade no Cargo Efetivo de Assistente Legislativo Municipal, da área de qualificação de **Assistência Legislativa**, a partir de 21 de março de 2016.

Salvador, 18 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 211/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 8º, alínea "a" do Dec. Leg. 944/2010, no seu Anexo IV,

RESOLVE:

Promover a servidora ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo Municipal abaixo relacionada, para o **Nível "II" da Classe "A" da tabela 1,** a partir de 21 de março de 2016.

NOME	CADASTRO
Ana Carla Almeida Campos	6.102

Salvador, 18 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 212/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 8º, alínea "a" do Dec. Leg. 944/2010, no seu Anexo IV,

RESOLVE:

Promover a servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo Municipal abaixo relacionada, para o **Nível "II" da Classe "A" da tabela 1,** a partir de 21 de março de 2016.

NOME	CADASTRO
Danielle Maria de Jesus Brito	6.101

Salvador, 18 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 22/2016 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar a servidora **Ana Carla Almeida Campos,** estável no serviço público, a partir de 21 de março de 2016.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

ATO Nº 23/2016 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar a servidora **Danielle Maria de Jesus Brito,** estável no serviço público, a partir de 21 de março de 2016.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Substituição de Licença Maternidade**

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
1.283	Euvaldo Jorge Miranda de Oliveira	266/2016

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMNISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Licença Especial para Gozo Oportuno**

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
3.261	José Jorge Santana do Nascimento	271/2016	6º Qüinqüênio
2.018	Munira Abud Menezes	319/2016	3º, 4º, 5º e 6º Quinquênios

ASSUNTO: **Averbação de tempo de Serviço**

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3.261	Claudia Patricia Diniz Correia	305/2016

ASSUNTO: **Substituição de Licença Maternidade**

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
1.283	Euvaldo Jorge Miranda de Oliveira	266/2016

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Estabilidade no Cargo Efetivo

Nº Cadastro	Servidor (a)	Nº Proc. / Ano	Data da Estabilidade
6.102	Ana Carla Almeida Campos	373/2016	21/03/2016
6.101	Danielle Maria de Jesus Brito	372/2016	21/03/2016



Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador